

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 15.904, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Altera a redação de dispositivos do Decreto nº 15.226, de 15 de maio de 2019, que institui, no âmbito do Poder Executivo Estadual, o Comitê Estadual de Combate às Arboviroses transmitidas por vetores, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII, da Constituição Estadual,

Considerando que o corpo técnico da Secretaria de Estado de Saúde solicitou a alteração das representações que compõem o Comitê Estadual de Combate às Arboviroses transmitidas por vetores,

D E C R E T A:

Art. 1º Os incisos XXV, XXVI e XXVII do caput do art. 3º do Decreto nº 15.226, de 15 de maio de 2019, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º

.....

XXV - Comando do 6º Distrito Naval da Marinha do Brasil (Ladário);

XXVI - Comando do 9º Grupamento Logístico - Exército Brasileiro - Comando Militar do Oeste;

XXVII - Base Aérea de Campo Grande, Força Aérea Brasileira;

....." (NR)

Art. 2º Revogam-se os incisos VIII e XXXVIII do caput do art. 3º do Decreto nº 15.226, de 15 de maio de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 22 de março de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

DECRETO Nº 15.905, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Institui o Manual de Identidade Visual e os símbolos institucionais da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma que especifica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando a necessidade de padronizar a identidade visual da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul, de forma a atender aos quesitos de modernidade e de uniformidade;

Considerando que a padronização da identidade visual é uma diretriz adotada por todas as Polícias Cíveis dos Estados da Federação, de conformidade com a Resolução nº 01/2017, editada pelo Conselho Nacional dos Chefes de Polícia Civil;

Considerando que, com a padronização da identidade visual, a população terá maior facilidade em identificar os policiais civis;

Considerando o disposto no art. 5º da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e no Decreto nº 14.734, de 11 de maio de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído o Manual de Identidade Visual da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma constante do Anexo deste Decreto, como paradigma dos parâmetros e padrões visuais que deverão ser rigorosamente seguidos pela instituição.

Art. 2º Os símbolos da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul, constituidores da sua identidade institucional e visual, são elementos utilizados para identificar e representar seus valores.

Parágrafo único. São símbolos da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul:

I - a Bandeira;

II - o Hino;

III - o Brasão de Armas;

IV - o Distintivo.

Art. 3º A Bandeira da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul, símbolo augusto da instituição, fará remissão a motivos ínsitos à Bandeira do Estado de Mato Grosso do Sul e às cores da Polícia Civil, apresentando em seu núcleo:

I - o Brasão de Armas da instituição ostentado sobre fundo constituído de três listras horizontais, sendo as duas da extremidade na cor preta, e branca a do centro, medindo cada uma 30 cm (trinta centímetros) de altura;

II - o pavilhão obedecendo à proporção de 90 cm (noventa centímetros) de altura, por 125 cm (cento e vinte e cinco centímetros) de largura, podendo tais medidas serem reduzidas ou ampliadas, desde que observada a proporcionalidade das dimensões.

Art. 4º O Hino da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul deverá ser executado sempre no início ou no encerramento de eventos oficiais em que a Polícia Civil seja patrocinadora, anfitriã ou homenageada.

Art. 5º O Brasão de Armas da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul possuirá as seguintes características:

I - um escudo germânico em esmalte na cor amarelo no padrão apresentado no Manual de Identidade Visual, dentro do qual está um escudo em dourado, com detalhe da Bandeira do Estado de Mato Grosso em seu núcleo;

II - um círculo de partes verdes na parte superior e um círculo azul na parte inferior com uma estrela amarela de cinco pontas, cortado por uma banda branca;

III - abaixo do círculo uma tarja vermelha com entorno dourado e contorno em preto, com os seguintes dizeres em texto branco: Servir e Proteger;

IV - acima e abaixo do escudo germânico haverá dois listéis em tom dourado com as inscrições "POLÍCIA" e "CIVIL", respectivamente, em letras pretas, fonte arial black;

V - ao centro destaca-se o brasão da Polícia Civil;

VI - abaixo da faixa inferior, centralizado, insere-se a sigla do Estado de Mato Grosso do Sul, "MS", também em preto, fonte arial black.

Parágrafo único. Quando não for possível a aplicação colorida do Brasão, a paleta especificada no inciso VI deste artigo define a escala de cinza a ser utilizada - uma das três cores oficiais da Polícia Civil, instituídas no art. 1º da Resolução nº 01/2017, do Conselho Nacional dos Chefes de Polícia Civil (CONCPC).

Art. 6º O Distintivo, insígnia identificadora do policial civil, é item que o distingue dos demais cidadãos quando se faz necessário que sua condição de policial seja revelada, o qual é composto por um suporte em couro onde é afixado o Brasão de Armas da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul, cunhado em metal dourado, recoberto de resina ou similar que proporcione destaque.

§ 1º Acima do Brasão de Armas, na parte superior do conjunto, constará o nome do cargo policial, impresso em uma faixa de metal dourado recoberta de resina de baixo relevo ou similar que proporcione destaque.

§ 2º Para o cargo de Delegado de Polícia será confeccionado em couro na cor vermelha e para os demais cargos, couro na cor preta.

Art. 7º A Carteira de Identidade Funcional dos integrantes da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul será utilizada para identificação dos policiais civis ativos e inativos, na forma e nos termos constantes nas disposições deste Decreto.

Parágrafo único. A Carteira de Identidade Funcional dos policiais civis ativos e inativos da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul será confeccionada nos modelos constantes no Manual de Identidade Visual da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Anexo deste Decreto.

Art. 8º A sentença "Servir e Proteger", integra o Brasão de Armas da instituição e é o epíteto da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul, devendo ser adotada como chancela, vocativo ou exaltação institucional, a ser utilizada em apoio à comunicação visual da instituição.

Art. 9º As cores oficiais da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul são o preto e o branco que simbolizam o trabalho diuturno do policial civil em prol da sociedade sul-mato-grossense.

Art. 10. A criação e a reprodução de peças de uniformes, brindes, banners, materiais publicitários, dentre outros, somente poderão ser executadas consoante prévia autorização do Delegado-Geral da Polícia Civil, sob a supervisão da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 11. A Bandeira, o Brasão de Armas e o Distintivo anteriores e os substituídos em razão da padronização deverão ser preservados, em relevância do valor histórico e cultural, para fins de registro e memória representativos da instituição.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 22 de março de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DO DECRETO Nº 15.905, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

MANUAL DE IDENTIDADE DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

IDENTIDADE VISUAL



APRESENTAÇÃO



A identidade visual de uma instituição é o conjunto de símbolos e elementos gráficos utilizados para identificá-la e representar seus valores.

Neste manual estão as recomendações técnicas para o uso correto desses elementos visuais que representam a Polícia Civil.

ORIENTAÇÕES TÉCNICAS DE USO DO MANUAL



Visando garantir a uniformidade e a integridade dos valores institucionais representados pelos elementos visuais definidos, fica estabelecido que:

1º A criação e reprodução de peças de uniformes, brindes, banners, materiais publicitários, dentre outros, somente poderão ser executadas consoante prévia autorização do delegado-geral, sob a supervisão da Ascom e nos termos deste manual.

2º A alteração, a modificação e/ ou a distorção do brasão ou da hierarquia dos elementos; a supressão de elementos do brasão e a realização de aplicações diferentes das constantes neste manual, não podem ser realizadas, sem a expressa autorização do delegado-geral.



SÍMBOLOS

- a) A bandeira;
- b) O hino;
- c) O brasão;
- d) O distintivo.

BANDEIRA



HINO

HINO DA POLÍCIA CIVIL

Letra: Walmir Coelho Música: Wladimir Geraldo de Carvalho
Decreto nº 11.274, de 24 de junho de 2003

Nos fastos de nossa história,
Há os registros de glórias
Que enchem de orgulho o Brasil,
São tantos os destacados
Dentre muitos anotados,
Os da Polícia Civil.

(Estribilho)
Agindo em qualquer função,
ao povo eu dou proteção
para o meu dever cumprir.
Em minha luta aguerrida,
Eu arrisco a minha vida,
É meu dever servir.

Sou um "guerreiro sem farda",
do povo constante guarda,
sem granada e sem fuzil.
Sou o Estado-Segurança,
O que inspira confiança,
Sou a Polícia Civil.

(Estribilho)
Agindo em qualquer função,
ao povo eu dou proteção
para o meu dever cumprir.
Em minha luta aguerrida,
Eu arrisco a minha vida,
É meu dever servir.

Minha arma é a competência,
a coragem e a persistência,
no presente e no amanhã.
Em cada meta alcançada,
Sou a versão antecipada
Da Polícia-cidadã.

(Estribilho)
Agindo em qualquer função,
ao povo eu dou proteção
para o meu dever cumprir.
Em minha luta aguerrida,
Eu arrisco a minha vida,
É meu dever servir.

BRASÃO

Em minha luta aguerrida,
Eu arrisco a minha vida,
É meu dever servir.



ESPECTRO DO BRASÃO



Polícia Civil – dentro das faixas, na parte superior do brasão, a palavra “POLÍCIA”, e na parte inferior, a palavra “CIVIL”, ambas escritas na cor preta.

Escudo – caracterizando a proteção, a segurança promovida pela Polícia Judiciária, além de ser responsável por distinguir o agente da lei dos demais cidadãos,

Cor amarela, similar ao dourado – significando o labor executado com excelência, honra e lealdade.

BRASÃO - DEFINIÇÕES



Tipografia: fonte Arial Black em caixa alta;

Grid ortogonal: oito quadrados de altura (8X), por sete de largura (7X);

Área de segurança: dez quadrados de altura (10X), por nove de largura (9X);

Escala de proporção: $\frac{82,40\text{mm}}{62,67\text{mm}}$

Escala de redução: $\frac{56,18\text{mm}}{42,72\text{mm}} > \frac{29,97\text{mm}}{22,79\text{mm}} > \frac{15,00\text{mm}}{11,40\text{mm}}$

ESCALA PADRÃO DE CORES



Segundo o art. 1º, da Resolução nº. 01/2017, do CONCPD, as cores oficiais das Polícias Cíveis dos estados e do Distrito Federal são o preto, o branco e o cinza.

Além dessas, a identidade visual da Polícia Civil é integrada pelas cores que compõem o brasão e suas versões. A utilização das cores especificadas por este manual é indispensável para manutenção da identidade visual em todas as aplicações.

No caso de materiais impressos como off-set e serigrafia, recomenda-se a utilização das paletas de cores CMYK, quadricromia ou Pantone®. Enquanto que, para mídias digitais, recomenda-se o uso do RGB ou Hexadecimal.

TIPOGRAFIA

ARIAL BLACK

ABCDEFGHIJKLMNO

PQRSTUVWXYZ

1234567890 Ç#\$%”&

A tipografia utilizada para a identidade visual da Polícia Civil é a **ARIAL BLACK** por ser de fácil leitura.

Sempre que for utilizada, deverá estar em caixa alta.

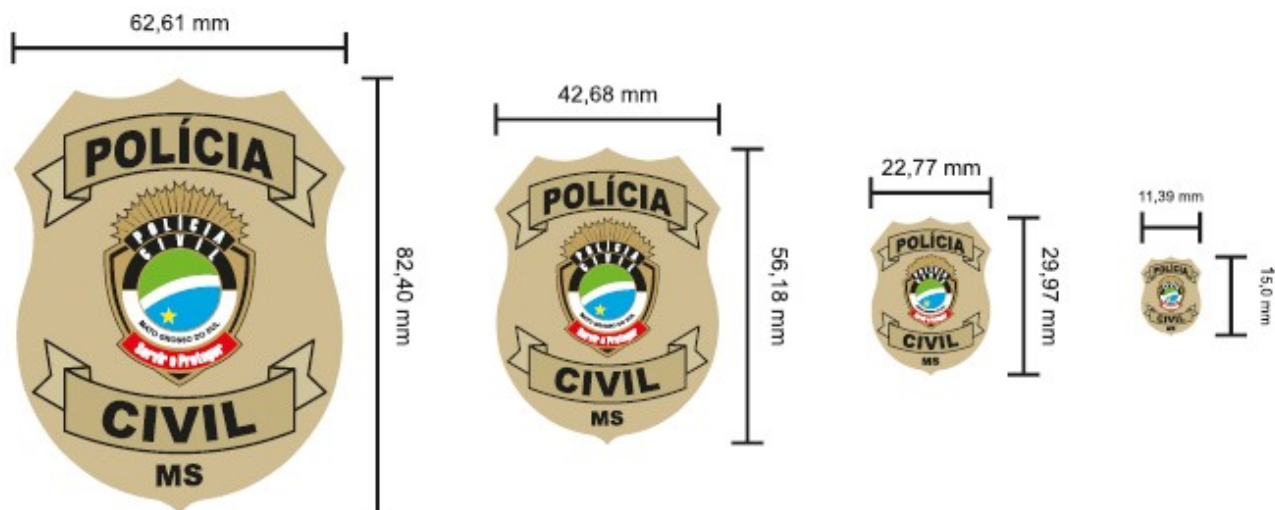
ÁREA DE SEGURANÇA



Toda marca necessita de uma área de segurança ou de proteção ao seu redor. Isso é necessário para preservar a leitura e a visibilidade, e para que nenhum outro elemento prejudique a originalidade e a composição da imagem.

A área de segurança está assinalada no brasão ao lado e é delimitada internamente pelas linhas mais externas do *grid* de construção.

ESCALA DE REDUÇÃO



*A medida de 15mm será usada somente nos carimbos.

BRASÃO - CORES



PRETO
CMYK 0 / 0 / 0 / 100
RGB 0 / 0 / 0
PANTONE black C



AMARELO 1 FUNDO
CMYK 0 / 10 / 39 / 25
RGB 190 / 165 / 90
PANTONE 465 C



AMARELO 2 DETALHE FAIXA
CMYK 0 / 11 / 44 / 31
RGB 175 / 147 / 64
PANTONE 618 C



AMARELO 3 DETALHE FAIXA CLARO
CMYK 0 / 7 / 35 / 24
RGB 183 / 175 / 103
PANTONE 465 C



PRETO
CMYK 0 / 0 / 0 / 100
RGB 0 / 0 / 0
PANTONE black C



AMARELO FUNDO
CMYK 0 / 20 / 60 / 30
RGB 195 / 164 / 97
PANTONE 7562 C



AMARELO ESTRELA
CMYK 0 / 0 / 100 / 0
RGB 255 / 255 / 0
PANTONE 803 C



VERDE
CMYK 60 / 0 / 100 / 0
RGB 118 / 184 / 42
PANTONE 378 C



AZUL
CMYK 80 / 10 / 0 / 0
RGB 0 / 166 / 226
PANTONE 299 C



VERMELHO
CMYK 0 / 100 / 100 / 0
RGB 255 / 0 / 0
PANTONE 485 C



BRANCO
CMYK 0 / 0 / 0 / 0
RGB 255 / 255 / 255

BRASÃO – CORES P&B

PRETO
CMYK 0 / 0 / 0 / 100
RGB 0 / 0 / 0
PANTONE black C

CINZA 1 FUNDO
CMYK 0 / 0 / 0 / 43
RGB 145 / 145 / 145
PANTONE cool gray 8 C

CINZA 2 DETALHE FAIXA
CMYK 0 / 0 / 0 / 50
RGB 127 / 127 / 127
PANTONE cool gray 9 C

CINZA 3 DETALHE FAIXA CLARO
CMYK 0 / 0 / 0 / 39
RGB 156 / 156 / 156
PANTONE 877 C

PRETO
CMYK 0 / 0 / 0 / 100
RGB 0 / 0 / 0
PANTONE black C

CINZA 1
CMYK 0 / 0 / 0 / 90
RGB 60 / 60 / 60
PANTONE black 7 C

CINZA 2
CMYK 0 / 0 / 0 / 75
RGB 100 / 100 / 100
PANTONE cool gray 10 C

CINZA 3
CMYK 0 / 0 / 0 / 60
RGB 135 / 135 / 135
PANTONE cool gray 8 C

CINZA 4
CMYK 0 / 0 / 0 / 45
RGB 168 / 168 / 168
PANTONE cool gray 6 C

CINZA 5
CMYK 0 / 0 / 0 / 30
RGB 198 / 198 / 198
PANTONE cool gray 3 C

BRANCO
CMYK 0 / 0 / 0 / 0
RGB 255 / 255 / 255

Quando não for possível a aplicação colorida do Brasão, a paleta acima define a escala de cinza a ser utilizada - uma das três cores oficiais da Polícia Civil, instituídas no art. 1º da Resolução nº 01/2017 do CONPCP.

POSITIVO E NEGATIVO

Quando não for possível a utilização das cores institucionais, o brasão pode ser utilizado em preto e branco. Para fundos com tonalidade de 45% ou mais claros, utiliza-se a versão positiva. Para fundos com tonalidade acima de 50%, utiliza-se o negativo.

OUTLINE

Uso indicado para carimbos e onde mais se fizer necessário.

DISTINTIVO

O emblema identificador do policial civil é composto por um suporte de couro onde é afixado o brasão da Polícia Civil em metal dourado, colorido e recoberto de resina. Para o cargo de Delegado de Polícia, couro vermelho, preto para investigadores e azul para escrivão.

Acima do brasão, na parte superior do conjunto, o nome do cargo policial, impresso em uma faixa de metal dourado, recoberta por resina e em baixo relevo.

DISTINTIVOS

IDENTIDADE FUNCIONAL



IDENTIDADE FUNCIONAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE FUNCIONAL

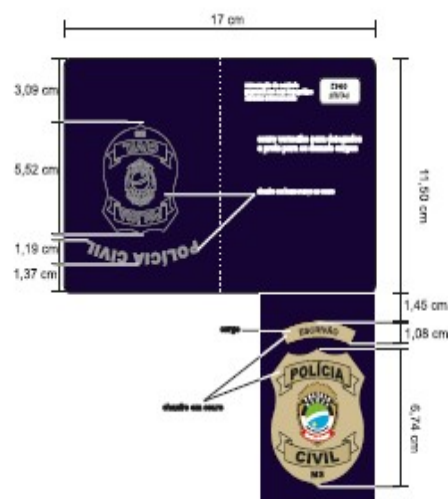
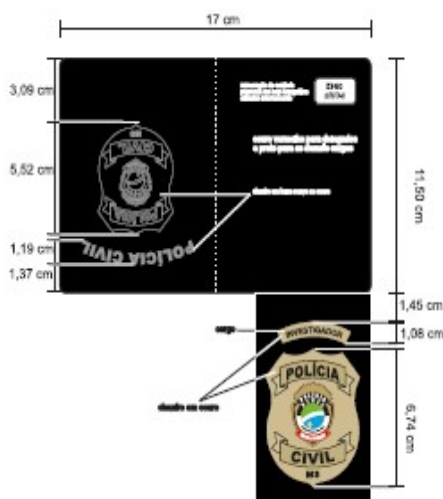
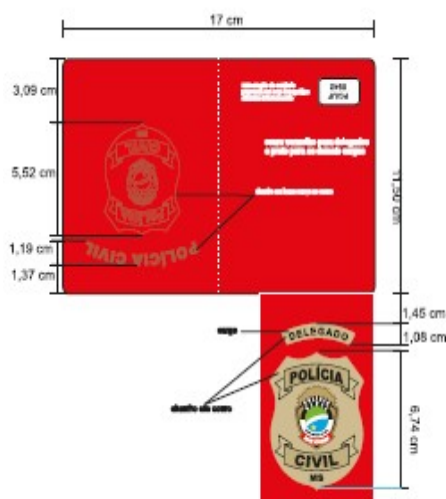


A **carteira de identidade funcional** é composta pelo documento de identidade e pelo porta documento funcional.

O **documento de identidade** poderá ser confeccionado em cédula de papel-moeda com fundo numismático cinza ou em cartão plástico.

O **porta-documento**, confeccionado em couro, para os delegados de polícia, na cor vermelha e, para os demais cargos, na cor preta. Externamente e centralizada, o brasão da Polícia Civil em baixo relevo e a inscrição "POLÍCIA CIVIL", na parte superior. Internamente, o brasão da Polícia Civil em metal dourado e, acima desse, em mesmo material, o cargo do portador, ambos recobertos por resina.

PORTA-DOCUMENTO



UNIDADES POLICIAIS

UNIDADES
POLICIAIS

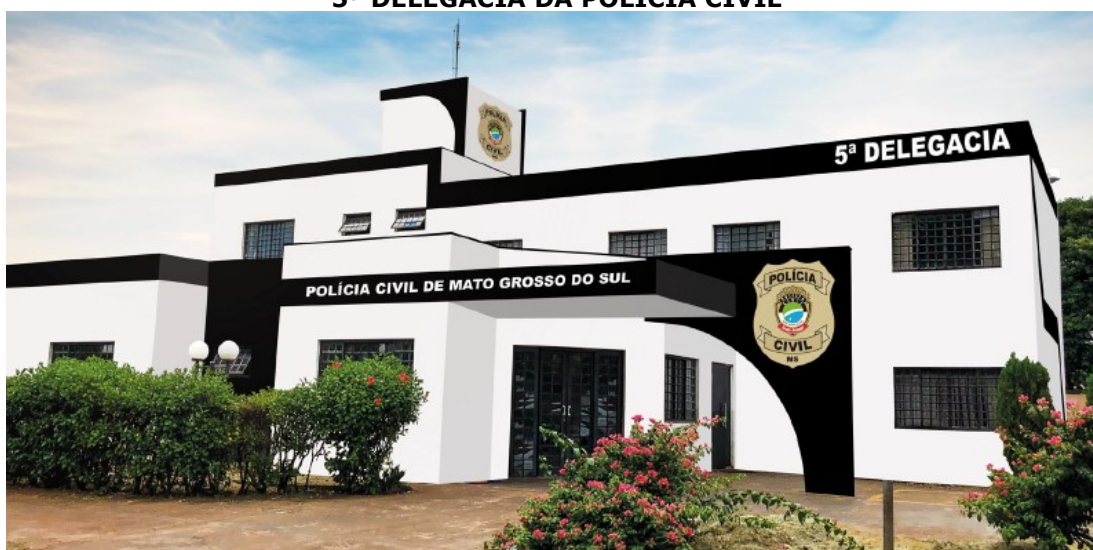
FACHADA DAS UNIDADES



* Exemplo de fachada a ser seguida.

Todas as fachadas devem ser previamente autorizadas pela equipe técnica da Diretoria de Execução Estratégica (DEE)

5ª DELEGACIA DA POLÍCIA CIVIL



DELEGACIA-GERAL DE CAMPO GRANDE**ADESIVO PERFURADO**

*Manter a proporção para outros tamanhos de portas de vidro.

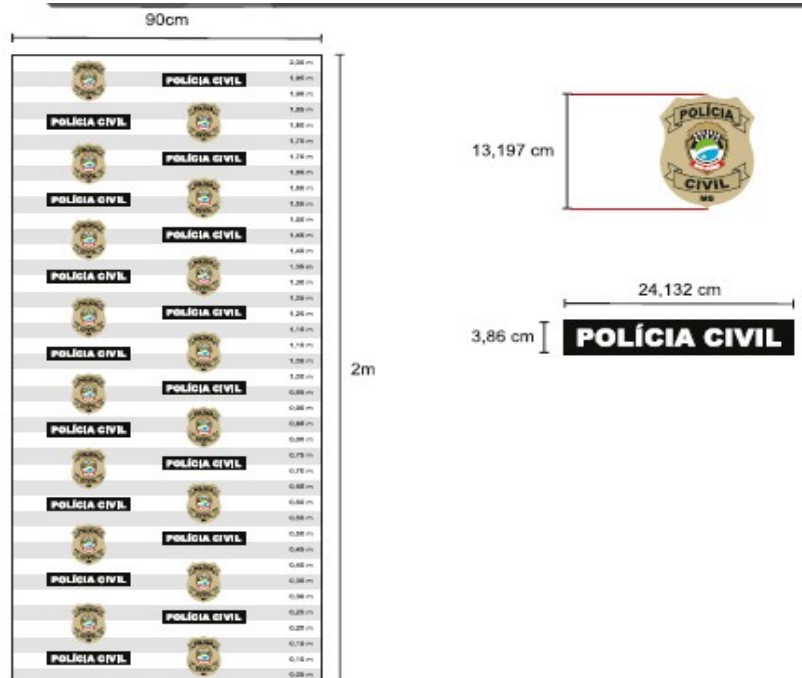
PLACAS COM BRASÃO

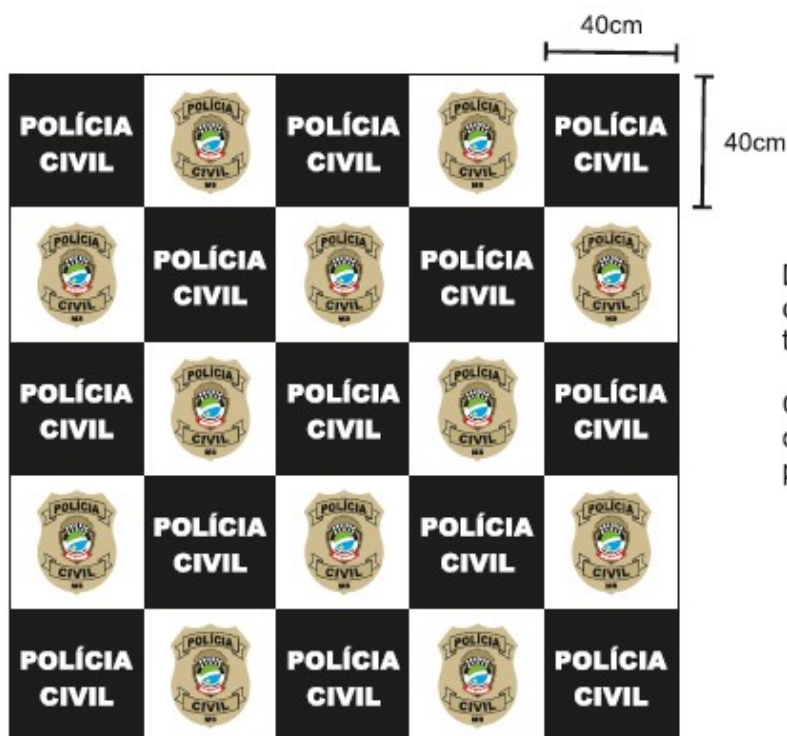
Placas com o brasão da Polícia Civil para a identificação das salas.
Dimensões: 30 cm de largura e 8 cm de altura.

PLACAS SEM BRASÃO**ARQUIVO****DEPÓSITO****ACESSO RESTRITO**

Placas sem o brasão da Polícia Civil para a identificação de salas acessadas somente por servidores.

Dimensões: 30 cm de largura e 5 cm de altura.

5ª DELEGACIA DE POLÍCIA DE CAMPO GRANDE**FUNDO MÉTRICO**

FUNDO DE ENTREVISTA

De acordo com a orientação do CONPCPC, cada quadrado do fundo de entrevista deverá ter as seguintes dimensões: 40 cm x 40 cm.

O número de quadrados a serem usados dependerá do tamanho da parede que será plotada.

BANNER

90x120cm

O banner é uma peça móvel utilizada para identificar a instituição em espaços de dimensões restritas e/ou onde mais for necessário.

TOTEM DE CHÃO

Utilizado quando a divulgação do trabalho policial envolver a produção de imagens com objetos dispostos sobre o solo e no caso de operações com o emprego de cães farejadores, para o registro da imagem desses.

Ao centro da aplicação, o brasão da Polícia Civil, na parte superior, a inscrição "POLÍCIA CIVIL", e, na parte inferior, "MATO GROSSO DO SUL", em fonte Arial Black na cor branca, em fundo preto, aplicado em um adesivo em acrílico cristal de 2mm de largura.

TOTEM DE MESA

O totem de mesa é utilizado para identificar a Polícia Civil nos casos de produção de imagens para divulgação do trabalho policial. É composto de um adesivo sobre uma peça de acrílico cristal, que possui 2 mm de espessura, na forma de um display em "L vertical", cujas dimensões são 30 cm de altura e 22 cm de largura. No adesivo, o brasão da Polícia Civil deve estar centralizado, na parte superior, a inscrição "POLÍCIA CIVIL", e, na parte inferior, "MATO GROSSO DO SUL", em fonte Arial Black na cor branca, em fundo preto.

**VIATURAS****VIATURAS**

REFERÊNCIAS DAS VIATURAS

Fonte: Arial Black
Tam.: 378,514 pt

POLÍCIA CIVIL
1,05 m
12,256 cm



Fonte: Arial Black
Tam.: 463,381 pt

POLÍCIA CIVIL
1,30 m
15,004 cm



CAPÔ

Valores de referência para o capô de caminhonetes, no caso de veículos menores redimensionar proporcionalmente os brasões e a inscrição "POLÍCIA CIVIL".



LATERAL

Valores de referência para lateral de caminhonetes, no caso no caso de veículos menores redimensionar proporcionalmente os brasões e a inscrição "POLÍCIA CIVIL".

Fonte: Arial Black
Tam.: 378,512 pt

POLÍCIA CIVIL
1,05 m
12,256 cm



TRASEIRA

Valores de referência para traseira de caminhonetes, no caso no caso de veículos menores redimensionar proporcionalmente os brasões e a inscrição "POLÍCIA CIVIL".

VIATURAS PLOTADAS



